



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
EDITAL N.º 02/2026 TAES - IFAP**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP**

RETIFICAÇÃO Nº 03/2026

A **COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS** torna público, por meio do presente Edital, a Retificação N.º 03 do Concurso Público para provimento de vagas para o cargo de Técnico-Administrativo em Educação, em caráter efetivo, sob o regime jurídico instituído pela Lei Federal nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com o objetivo de preencher o Quadro de Pessoal dos diversos campi do IFAP, sob o Regime Jurídico Único, aprovado pela Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com suas alterações posteriores, pelas legislações pertinentes e demais regulamentações, mediante o estabelecido neste Edital.

Devido à decisão judicial proferida na **Ação Civil Pública nº 0000967-86.2009.4.01.3000**:

ONDE SE LÊ:

1.8. O conteúdo programático da Prova Teórico-Objetiva encontra-se definido no Anexo IX – Conteúdo Programático, constituindo-se como referência oficial para a elaboração das questões e para a preparação dos candidatos. A legislação será considerada com base na redação vigente até a data de publicação deste Edital.

1.9. Os anexos serão publicados no portal do IFAP (<https://concursopublico.ifap.edu.br/concurso/>), e constituirão parte integrante deste edital, sendo eles:

- a)** Anexo I – Quadro Demonstrativo de Vagas;
- b)** Anexo II – Atribuições dos Cargos de Técnico-Administrativos em Educação – TAE do Instituto Federal do Amapá;
- c)** Anexo III – Cronograma de Execução;
- d)** Anexo IV - Quadros de Distribuição de Vagas para Candidatos Homologados;
- e)** Anexo V - Declaração de Reconhecimento de candidato(a) Preto ou Pardo;
- f)** Anexo VI - Declaração de Reconhecimento de candidato(a) Indígena;
- g)** Anexo VII - Declaração de Reconhecimento de candidato(a) Quilombola;
- h)** Anexo VIII – Modelo de Laudo Modelo a ser Entregue por candidato(a) com Deficiência na Avaliação Biopsicossocial;
- i)** Anexo IX – Conteúdo Programático;

LEIA-SE:

1.8. O conteúdo programático da Prova Teórico-Objetiva encontra-se definido no Anexo IX – Conteúdo Programático, constituindo-se como referência oficial para a elaboração das questões e para a preparação dos candidatos. A legislação será considerada com base na redação vigente até a data de publicação deste Edital.

1.9. Os anexos serão publicados no portal do IFAP (<https://concursopublico.ifap.edu.br/concurso/>), e constituirão parte integrante deste edital, sendo eles:

- a)** Anexo I – Quadro Demonstrativo de Vagas;
- b)** Anexo II – Atribuições dos Cargos de Técnico-Administrativos em Educação – TAE do Instituto Federal do Amapá;
- c)** Anexo III – Cronograma de Execução;
- d)** Anexo IV - Quadros de Distribuição de Vagas para Candidatos Homologados;
- e)** Anexo V - Declaração de Reconhecimento de candidato(a) Preto ou Pardo;
- f)** Anexo VI - Declaração de Reconhecimento de candidato(a) Indígena;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
EDITAL N.º 02/2026 TAES - IFAP

- g) Anexo VII - Declaração de Reconhecimento de candidato(a) Quilombola;
h) Anexo VIII – Modelo de Laudo a ser Entregue por candidato(a) com Deficiência na Avaliação Biopsicossocial;
i) Anexo IX – Conteúdo Programático;
j) Anexo X - Declaração de Hipossuficiência e Composição do Grupo Familiar

FICA ACRESCIDO:

Anexo X - Declaração de Hipossuficiência e Composição do Grupo Familiar

Aqui está o texto corrigido e com melhorias de coesão, pontuação, padronização de gênero e formatação (especialmente na tabela e nos campos em branco):

Eu, [Nome Completo do Candidato], inscrito(a) no CPF sob o nº [Inserir CPF] e portador(a) do RG nº [Inserir RG e Órgão Emissor], candidato(a) ao cargo de [Nome do Cargo/Função] no Concurso Público regido pelo Edital nº 02/2026 do IFAP, declaro para os devidos fins, sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal), que me enquadro na condição de hipossuficiência financeira, possuindo renda familiar mensal *per capita* inferior ou igual a meio salário mínimo, conforme as normas estabelecidas no edital.

Para tanto, apresento abaixo a relação de todas as pessoas que compõem o meu grupo familiar (que moram na mesma residência) e suas respectivas rendas brutas mensais:

1. Identificação do Grupo Familiar

Nome Completo dos Integrantes do Grupo Familiar	Parentesco	CPF (ou Idade, se menor)	Profissão / Atividade	Renda Bruta Mensal (R\$)
1. [Nome do Candidato]	Requerente	[CPF]	[Profissão]	R\$ [Valor]
2. [Familiar 1]	[Ex: Cônjuge/Filho/Mãe]	[CPF]	[Profissão]	R\$ [Valor]
3. [Familiar 2]	[Ex: Irmão]	[CPF/Idade]	[Profissão]	R\$ [Valor]
4. [Familiar 3]	[Ex: Pai]	[CPF]	[Profissão]	R\$ [Valor]

VALOR TOTAL DA RENDA BRUTA FAMILIAR: R\$ [Soma total]

Número total de pessoas no grupo familiar: [Número]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
EDITAL N.º 02/2026 TAES - IFAP

Renda familiar mensal *per capita* (Total dividido pelo nº de pessoas): R\$ [Valor por pessoa]

2. Documentos Comprobatórios Anexados

Declaro que estou anexando a esta declaração os documentos comprobatórios disponíveis relativos à composição familiar e de renda, tais como:

☐ Cópia de documento de identidade e CPF de todos os membros maiores de idade.

☐ Comprovantes de renda (Ex.: contracheques, extratos de benefícios do INSS, declaração de autônomo, etc.).

☐ Comprovante de residência atualizado.

☐ Outros: [especificar, se houver].

Estou ciente de que a falsidade das informações prestadas neste documento acarretará o indeferimento do meu pedido de isenção, a eliminação do concurso público, além das sanções civis e penais cabíveis.

[Cidade] - AP, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

(Idêntica à do documento de identidade)

Recomendações de Preenchimento:

1. **Grupo Familiar:** Inclua estritamente as pessoas que moram sob o mesmo teto e compõem o núcleo econômico.
- 2.
3. **Renda Bruta:** Considere os valores brutos (antes de descontos de impostos ou previdência) recebidos no mês anterior à solicitação.
- 4.
5. **Conferência:** Verifique se os documentos anexados digitalmente correspondem exatamente aos nomes e valores listados na tabela, a fim de evitar divergências na análise da banca organizadora.

ONDE SE LÊ:

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Em conformidade com a Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, e o Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, serão isentos do pagamento de taxa de inscrição:

a) os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja de até meio salário mínimo nacional;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
EDITAL N.º 02/2026 TAES - IFAP

b) os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

3.2. Os candidatos que se enquadrarem em uma das hipóteses do item 3.1, alíneas “a” e “b”, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição no período indicado no Anexo III deste Edital, via portal do IFAP, (<https://concursopublico.ifap.edu.br/concurso/>), da seguinte forma:

a) no caso previsto na alínea “a”, indicar, no formulário de inscrição, o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico (Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022) e declarar, também no formulário de inscrição, que é membro de família com renda mensal per capita de até meio salário mínimo nacional;

b) no caso previsto na alínea “b”, enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no sítio mencionado no *caput*, imagem legível da carteirinha de doador do Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) ou de atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM) que comprove que o(a) candidato(a) efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.

LEIA-SE:

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Em conformidade com a Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, e o Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, serão isentos do pagamento de taxa de inscrição:

a) os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo nacional;

b) os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

c) os candidatos que comprovem sua condição de hipossuficiência econômica por meios diversos da inscrição no CadÚnico, observados os procedimentos estabelecidos neste Edital e a decisão judicial proferida na Ação Civil Pública nº 0000967-86.2009.4.01.3000.

3.2. Os candidatos que se enquadrarem em uma das hipóteses do item 3.1, alíneas “a” e “b”, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição no período indicado no Anexo III deste Edital, via portal do IFAP, (<https://concursopublico.ifap.edu.br/concurso/>), da seguinte forma:

a) no caso previsto na alínea “a”, indicar, no formulário de inscrição, o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico (Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022) e declarar, também no formulário de inscrição, que é membro de família com renda mensal per capita de até meio salário mínimo nacional;

b) no caso previsto na alínea “b”, enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no sítio mencionado no *caput*, imagem legível da carteirinha de doador do Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) ou de atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM) que comprove que o(a) candidato(a) efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.

c) na hipótese do item 3.1, alínea “c”, preencher o formulário próprio no Anexo X, acompanhado dos documentos comprobatórios disponíveis, na forma dos subitens seguintes.

3.2.1. Para a solicitação prevista no item 3.2, alínea “c”, o candidato deverá informar os integrantes de seu grupo familiar, o vínculo de cada um com o candidato e a renda mensal individual, inclusive quando inexistente.

3.2.2. A renda informada poderá ser comprovada, conforme a situação de cada integrante do grupo familiar, por contracheques, Carteira de Trabalho Digital ou física, comprovantes de benefícios previdenciários ou assistenciais, comprovante de seguro-desemprego, declaração de imposto de renda, documentos referentes ao exercício de atividade autônoma ou informal e outros documentos idôneos que permitam verificar a situação econômica declarada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
EDITAL N.º 02/2026 TAES - IFAP

3.2.3. A inexistência de renda ou de vínculo formal de trabalho deverá ser declarada pelo candidato em relação ao integrante do grupo familiar nesta condição. A declaração será apreciada em conjunto com os demais elementos apresentados.

3.2.4. A Comissão analisará o conjunto das informações e dos documentos apresentados e poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares, quando necessários à decisão, assegurado tratamento isonômico aos candidatos.

ONDE SE LÊ:

3.7. Não será concedida a isenção da taxa de inscrição ao candidato(a) que não observar a forma e o prazo estabelecidos no item 3.2., alíneas “a”, “b”, deste Edital.

LEIA-SE:

3.7. Não será concedida a isenção da taxa de inscrição ao candidato(a) que não observar a forma e o prazo estabelecidos no item 3.2., alíneas ‘a’, ‘b’ e ‘c’ deste Edital.

ONDE SE LÊ:

3.13. Os candidatos cujas solicitações tiverem sido INDEFERIDAS deverão, para participar do certame, gerar e pagar a taxa de inscrição, por meio de boleto bancário, até a data estabelecida no Anexo III deste Edital.

LEIA-SE:

3.13. Os candidatos cujas solicitações tiverem sido INDEFERIDAS deverão, para participar do certame, gerar e pagar a taxa de inscrição, por um dos meios de pagamento previstos no item 2.9.1 deste Edital, até a data estabelecida no Anexo III deste Edital.

ONDE SE LÊ:

Atividade	Data Início	Data Fim
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	28/09/2026	02/10/2026

LEIA-SE:

Anexo III - Cronograma de Execução

Atividade	Data Início	Data Fim
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	28/09/2026	05/10/2026